

Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 92/FIS / 2024

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 01/GVAV/2024, de 29 de Julho, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 31 de Julho de 2024 (Separata n.º 19), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico da Ocupação do Espaço Público, Semipúblico e Privado Municipal (artigos 136º a 200º - Título V) do Código Regulamentar do Município da Amadora.**-----

----- **Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, seja notificado (a/s) o (a/s) PROPRIETÁRIO (A/S) do outdoor existente com uma cobertura plástica preta, sem qualquer tipo de publicidade, sito em Praça Matilde Rosa Araújo com ligação à Estrada Serra da Mira, por baixo dos estaleiros municipais, freguesia de Mina de Água, Município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhecem, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever:**-----

----- **A) Considerando a situação factual descrita pelos serviços de Polícia Municipal e o enquadramento legal aplicável, determino a instauração do competente Processo Administrativo de Notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados devendo para o efeito ser notificado (a/s) o (a/s) PROPRIETÁRIO (A/S) do outdoor existente com uma cobertura plástica preta, sem qualquer tipo de publicidade, sito em Praça Matilde Rosa Araújo com ligação à Estrada Serra da Mira, por baixo dos estaleiros municipais, freguesia de Mina de Água, Município da Amadora.**-----

----- **B) Por, e de acordo com a informação proveniente dos Serviços de Polícia Municipal, se ter constatado que o outdoor se encontra a ocupar a via pública com uma estrutura colocada/instalada com uma cobertura preta, sem qualquer tipo de publicidade, sito em Praça Matilde Rosa Araújo, Freguesia de Mina de Água, Município da Amadora, sem que para o efeito, se encontre devidamente licenciada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 138º e n.º 1 do artigo 169º do Código Regulamentar do Município da Amadora.**-----

----- **C) Facto que viola o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 138º e do nº 1 do artigo 169º do Código Regulamentar, bem como constitui contraordenação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 817º do citado diploma legal.**-----

----- **D) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o (a/s) notificado (a/s) ficar (em) ciente (s) que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo é o**

de ordenar a remoção daqueles objetos que se encontram a ocupar ilegalmente a via pública, e a aplicação das demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na totalidade na parte final deste documento, dispondo aquele (a/s) do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da sua notificação, para, querendo, **se pronunciar por escrito**, ao abrigo do **artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo**, no âmbito da fase processual correspondente à **Audiência dos Interessados sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas A) e B)**, que corresponde ao apurado pelos Serviços de Polícia Municipal após a conclusão da instrução do presente processo, bem como, **requerer diligências complementares e juntar documentos**, podendo o processo ser consultado entre as **09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas**, na **Secretaria do Gabinete Jurídico - Administrativo da Polícia Municipal**, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora..-----

----- **D) Mais deverá (ão) o (a/as) notificado (a/s) ficar (em) ciente (s) que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

----- **I. A Câmara Municipal da Amadora, procederá à remoção daqueles objetos que se encontram ilegalmente a ocupar a da via pública a expensas do infrator, nos termos do artigo 30º do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- **II. Na falta de pagamento voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, e decorrentes da operação de remoção, esta Câmara procederá à sua cobrança coerciva, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais de onde consta o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do nºs 3 e 4 do artigo 30º do Código Regulamentar do Município da Amadora.**-----

----- **III. A Câmara Municipal da Amadora instaurará o competente processo de contraordenação, nos termos e trâmites do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, por violação dos preceitos mencionados na alínea B) do presente Despacho, a que corresponde, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 817º do Código Regulamentar do Município da Amadora, coima de montante variável entre € 700 a € 3 740,98, no caso de se tratar de pessoa singular ou entre € 2 000 a € 25 000, no caso de se tratar de pessoa coletiva.** -----

----- **IV. Em caso de incumprimento do teor do presente Despacho, o (a/s) notificado (a/s) incorre (m) na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal.** -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 12 de agosto de 2024

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal



Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho